



## MASSAPÊ DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO II - 13 DE MARÇO DE 2026 - NÚMERO 100

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

|         |          |
|---------|----------|
| Aviso   | Pág. 001 |
| Decisão | Pág. 002 |
| Lei     | Pág. 003 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

### RESPONSABILIDADE TÉCNICA

#### FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

### ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

WILTON COUTINHO SILVA

CPF: 66672112391

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM

BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=WILTON COUTINHO

SILVA:66672112391 2026-03-13T13:47:16-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B9801A1520A32****ESTADO DO PIAUÍ**  
**P. M. DE MASSAPÊ DO PIAUÍ****AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2026**

O Município de Massapê do Piauí – PI, através do Agente de Contratação, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 12.807/2025, torna público que a Administração pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE, ABÓBORA E MACAXEIRA EM ALUSÃO AO PERÍODO DA SEMANA SANTA, oportunidade em que receberá propostas adicionais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento Geral/2026. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: menor preço por lote. Os interessados em apresentar proposta no prazo previsto em edital, poderão protocolar no setor competente ou através do e-mail: [setordecontratacoesmassape@gmail.com](mailto:setordecontratacoesmassape@gmail.com). O edital estará disponível em <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/> e <https://massapedopiaui.pi.gov.br/massapedopiaui/licitacoes/avisodelicitacao>.

Massapê do Piauí-PI, 13 de março de 2026.

Luiz Gustavo de Assis Sousa  
Agente de Contratação

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 49B9801A1520A28



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



### DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E REPROGRÁFICOS, COMPREENDENDO IMPRESSÃO, CÓPIAS REPROGRÁFICAS (XEROX) E ENCADERNAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI.

| EMPRESA                                                       | VALOR         | DECISÃO      |
|---------------------------------------------------------------|---------------|--------------|
| ODIMILSON ALVES PEREIRA – ME - CNPJ:<br>03.930.566/000100     | R\$ 38.304,00 | CLASSIFICADA |
| 61.072.006 GILMAR COUTINHO LIMA – CNPJ:<br>61.072.006/0001-69 | R\$ 38.110,00 | CLASSIFICADA |

Após a análise das propostas apresentadas, verificou-se que a empresa 61.072.006 GILMAR COUTINHO LIMA – CNPJ: 61.072.006/0001-69, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração. Diante do exposto, a Comissão classifica a proposta da referida empresa em primeiro lugar.

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta decisão, para que as licitantes possam interpor recursos quanto ao julgamento das propostas.

Não havendo interposição de recurso dentro do prazo legal, o processo seguirá para solicitação dos documentos habilitação e, posteriormente, para adjudicação e homologação pela autoridade competente.

Esta decisão será publicada no Portal da Transparência do Município de Massapê do Piauí e no Diário Oficial do ente, para que produza seus efeitos legais.

Massapê do Piauí - PI, 13 de março de 2026.

  
LUIZ GUSTAVO DE ASSIS SOUSA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ: 01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 49B9801A1520A3C



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ

**LEI MUNICIPAL Nº 423/2026**

(Projeto de Lei nº 423/2026 de autoria do Vereador José Mercês Campos);

SANCIONADA  
nesta data 12/03/2026  
Wilton Coutinho Silva  
Prefeito Municipal

Dispõe sobre a denominação de ruas no  
Povoado Peixe, Município de Massapê do  
Piauí, e dá outras providências.

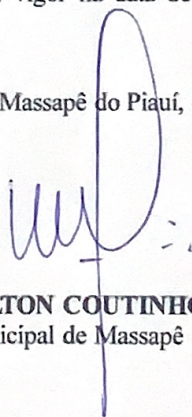
O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no  
uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a  
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Atr. 1º - Passa a denominar-se nome a Rua Alzira Alves dos Santos, que se inicia em  
frente à residência do sr Braulio e finaliza em frente à residência da senhora Matilde; de  
Rua João dos Santos Filho (João de Chicô), a rua que se inicia em frente a Residência da  
senhora Matilde Santos e passa pela frete do Cemitério e finaliza próximo à lagoa na  
estrada principal; e de Rua João Carlos de Carvalho, que se inicia no cemitério e segue  
em frente pelas residências do senhor João Neto e do senhor Francisco Hipólito.

Atr. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas  
próprias do orçamento.

Atr. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, em 12 de março de 2026.



**DR. WILTON COUTINHO SILVA**  
Prefeito Municipal de Massapê do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapê do Piauí  
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10  
[www.massapedopiaui.pi.gov.br](http://www.massapedopiaui.pi.gov.br)